



LEI Nº 587, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R\$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

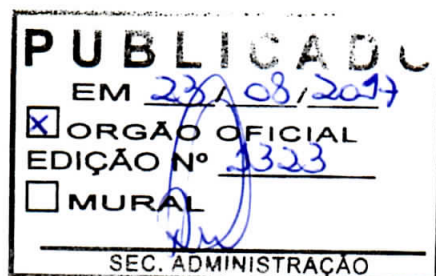
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.1501.2055 – Convênio Estadual PAM – Aquisição de terreno, Construção da Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Conta Despesa: 1615
Fonte: 772
Valor: R\$ 6.966.65

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	1.7.6.2.99..01.00.00	Convênio Estadual – Construção da Capela mortuária – fonte 772	R\$ 6.966.65
	TOTAL		R\$ 6.966.65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.




André Junior de Paula
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 587, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de R\$ 6.966.65 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1501.2055 – Convênio Estadual PAM – Aquisição de terreno, Construção da Capela Mortuária

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

Conta Despesa: 1615

Fonte: 772

Valor: R\$ 6.966.65

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
495	1.7.6.2.99.01.00.00	Convênio Estadual – Construção da Capela mortuária – fonte 772	R\$ 6.966.65
TOTAL			R\$ 6.966.65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador: E896D3F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2017. Edição 1323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>